

Shoppings se adaptam para atender gestantes

FOTOS: GUILHERME KASTNER

VINÍCIUS BACELAR - Os shoppings de São Paulo estão se adaptando à lei municipal 15.763, que destina vagas de estacionamento às gestantes e mães de filhos com até dois anos. Segundo o texto do vereador **Aurélio Nomura** (PSDB), os centros comerciais que não se adaptarem à norma terão que pagar R\$ 500 por dia. A lei também diz que os lugares reservados devem ser sinalizados com uma pintura branca sobre um fundo azul.

Os locais com até 250 vagas devem destinar no mínimo um espaço a gestantes e mães.

Caso a capacidade do estacionamento seja superior a mil veículos, cinco lugares precisam ser separados para

elas. A reportagem do Metrô News esteve em três estabelecimentos. Dois deles apresentam as vagas demarcadas.

No Shopping D, quatro lugares segmentados estão identificados com cavaletes. Já no shopping Metrô Tatuapé, as pilastras de vários setores foram pintadas com desenhos de idosos e gestantes.

A administração do Center Norte admitiu que as vagas especiais ainda não estão sinalizadas, mas afirmou que elas estarão demarcadas até o fim de fevereiro. Os responsáveis pelo estacionamento também declararam que as mulheres grávidas são atendidas prontamente. "Nem que seja necessário colocá-las no setor VIP", disse o gerente.



Só para grávidas - No Shopping D, na Zona Norte, as vagas especiais já estão sinalizadas no estacionamento

Mães aprovam iniciativa

A publicitária Graziela Paioli possui uma filha de um ano e diz que é "a pessoa mais feliz do mundo" com a regulamentação da lei. "Não precisamos mais usar as vagas destinadas aos idosos pelo menos em shoppings e supermercados. Uma vez usei perto do Parque do Ibirapuera e fui multada. Mi-

nha filha tinha apenas três meses", afirmou.

A jornalista Aline Dome ne também demonstrou satisfação. "É difícil quando se tem uma criança pequena. Sozinha, eu tenho que carregar meu filho no colo e as compras do supermercado. Nunca há vagas próximas à entrada do estabelecimento".

Multa aplicada aos que infringirem a lei municipal 15.763 é de R\$ 500 por dia. Locais com até 250 vagas têm que destinar espaço

